



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 31/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, SELECIONADA POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024.

Pelo presente Termo de Extinção Contratual, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Ente Público da Administração Direta, CNPJ/MF n° 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n° 53, Centro, neste Município, CEP 18.230-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e, de outro lado, a **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n° 50.818.939/0001-36., com sede na rua [REDACTED], CEP. 18.230-000, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representado por **Cristina Gomes Brisola Vieira**, RG n° [REDACTED] SSP/SP e CPF n° [REDACTED] **RESOLVEM**, de comum acordo, **EXTINGUIR**, por razões de interesse público e de forma consensual, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, o **Contrato de Locação de Imóvel n° 31/2024**, firmado em 12 de Abril de 2024, em decorrência da licitação acima referida, formalizando-se o presente Termo de Rescisão Amigável, nos termos das cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O objeto deste instrumento contratual é a **Locação de Imóvel (Barracão de Festas) do Lar São Vicente de Paulo**, para realização do Projeto Esportivo da modalidade esportiva de Tênis de Mesa, no município de São Miguel Arcanjo/SP.
- 1.2 As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e nos termos do disposto no art. 138, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021, extinguir consensualmente o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 2.1. A presente rescisão se funda em todo o processado conforme ofício n° 22/2024, protocolado sob o n° 5930/1/2024, em especial nas manifestações pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Miguel Arcanjo/SP, através das quais atesta o acordo da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 3.1. Verificada a conveniência para o MUNICÍPIO e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica Contratada, a presente extinção assumiu a forma consensual, ficando extintas as obrigações contratuais para ambas as partes, sem aplicação de qualquer penalidade, ônus ou indenização, inexistindo, assim, prejuízo para qualquer das partes.
- 3.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária ou previdenciária.
- 3.3. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O saldo remanescente do contrato supramencionado, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), será anulado do Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este procedimento tem como base legal o artigo 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as cláusulas do Contrato nº 31/2024, de 12/04/2024, devendo o presente Termo de Rescisão ser publicado, na forma resumida de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro desta Comarca de São Miguel Arcanjo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Rescisão Contratual.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença e das testemunhas abaixo indicadas.

São Miguel Arcanjo, 18 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Roberto Romanoff Pereira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CRISTINA GOMES BRISOLA VIEIRA

⇒ **TESTEMUNHAS:**

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____